



## MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar 03/2015.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Abastecimento de Água**

Controlar o nível de água nos reservatórios rurais; ligar as bombas de abastecimentos sempre que necessário; realizar o cadastro das famílias que estão com problemas no abastecimento de água; fazer reparos nos encanamentos superficiais ou enterrados.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Ajudante Geral**

Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações; manter limpos os equipamentos, materiais e máquinas; realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado, e serviços gerais; realizar atividades de limpeza das vias públicas, varrição, jardinagem, limpeza de bueiros, capina, roçagem e coleta de lixo; e exercer outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Conservação de áreas desportivas**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios; realizar trabalhos de conservação e manutenção das áreas desportivas municipais; higienizar a rouparia dos atletas, responsabilizando pela sua guarda e manutenção; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio e corte (aparas) da grama do estádio municipal; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Eletricista**

Executar trabalhos de conservação, manutenção e instalação de redes elétricas em geral nos prédios públicos em construção ou em reforma.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Gari**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios, logradouros e espaços públicos e privados com o fim de atingir a manutenção da limpeza pública.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Inseminador Artificial**

Executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de grande, médio e pequeno portes; identificar e recolher animais com manifestações de cio; efetuar o descongelamento dos sêmens; abastecer as pipetas; executar as inseminações para obter a fecundação dos referidos animais e registrá-las em formulários próprios.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza/Copa/Cozinha**

Executar serviços de apoio operacional e de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café e alimentos, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Marinheiro de Convés (Balseiro)**

Comandar e imediatar pequenas embarcações; auxiliar o comandante na administração de bordo e no serviço de manobra; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras; executar serviços de manutenção de convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas; e aplicar procedimentos de segurança.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Mecânico Geral**

Executar serviços de manutenção periódica em veículos, motos e máquinas, zelando pela manutenção, conservação para o bom funcionamento da frota pública.



## MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar 03/2015.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Motorista CNH Categoria “B”**

Conduzir veículos automotores leves de transportes de passageiros e/ou cargas leves, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Motorista CNH Categoria “D”**

Conduzir veículos automotores pesados de transportes de passageiros e/ou cargas, obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Operador de Máquina Agrícola**

Operar tratores, mini tratores e implementos agrícolas para limpeza de ruas e preparação do solo para cultivo.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Operador de Máquinas**

Operar máquinas e equipamentos pesados, de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Pedreiro**

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e interpretação de plantas baixa de construção; qualificação para o seu exercício, especialmente em obras com noções de interpretação de projetos de alvenaria, de concreto, hidráulicos e de telhados sob a orientação do engenheiro civil municipal.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Varrição**

Executar serviços de limpeza em geral nas ruas, logradouros e espaços públicos e privados varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas com o fim de atingir a manutenção da limpeza pública.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais / Vigilância**

Executar serviços de zeladoria e guarda do patrimônio; e exercer a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos utilizados pelo poder público.

#### **Auxiliar de Serviços Técnicos / Saúde Bucal**

Agendar, receber, atender e orientar pacientes no gabinete odontológico para a realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.

#### **Fiscal Tributário / Fiscalização e Arrecadação Tributária**

Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação. Realizar o lançamento, a fiscalização e cobrança dos tributos de competência municipal e também dos tributos de competência do Estado ou da União que por celebração de convênio o município passou a ter tal competência.

#### **Técnico Administrativo / Administração de Políticas Sociais**

Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam maior complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos, físicos ou através de sistema informatizado, nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo.

#### **Técnico Administrativo / Serviços Administrativos**

Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam maior complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições,



## MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar 03/2015.

atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos, físicos ou através de sistema informatizado, nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo.

#### **Técnico Administrativo de Saúde / Administração de Serviços de Saúde**

Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam maior complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos, físicos ou através de sistema informatizado, nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo.

#### **Técnico Administrativo / Técnico em Informática**

Executar serviços de montagem e manutenção de computadores; processamento de dados, bem como o fornecimento de suporte técnico e orientação dos usuários para utilização dos softwares e hardwares. Será responsável pela manutenção e alimentação de informações no site institucional do município.

#### **Técnico em Saúde / Enfermagem**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa desenvolvidos; e trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

#### **Técnico em Saúde / Farmácia**

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos; e controlar estoque de medicamentos e material médico-hospitalar.

#### **Técnico em Saúde / Saúde Bucal**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das unidades de saúde do município; prevenir doença bucal através de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião-dentista; administrar pessoal, recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; e exercer atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

#### **Analista Administrativo / Advogado**

Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, civil, penal, tributário e constitucional. Preparar processos administrativos de servidores municipais para obtenção de aposentadoria ou outros benefícios previdenciários junto à Previdência Social.

#### **Analista Administrativo / Analista Executivo**

Coordenar a elaboração de propostas para pleitear convênios junto aos governos Federal e Estadual; executar, em articulação com as demais secretarias, órgãos e entidades da administração pública, a captação e a negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados; inserir propostas nos respectivos sistemas públicos de concedentes; e gerir os processos e procedimentos relacionados aos projetos e convênios em execução no município, até a fase de prestação de contas, inclusive em OBVT.

#### **Analista Administrativo / Contador**

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, a órgãos competentes e contribuintes; administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; e realizar perícias.



## MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar 03/2015.

#### **Analista Administrativo / Educador Físico**

Realizar trabalhos de planejamento e execução de atividades físicas e educacionais. Desenvolver práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte, lazer e das práticas corporais.

#### **Analista Administrativo / Engenheiro Civil**

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município, projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

#### **Analista de Gestão Educacional / Especialista da Educação**

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar.

#### **Analista de Gestão educacional / Nutricionista**

Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para as áreas da saúde, educação, social e desportiva.

#### **Analista em Gestão Educacional / Psicopedagogo**

Exercer atividade profissional específica, em nível superior de escolaridade, nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central da educação do município e nas unidades de ensino do município.

#### **Analista em Políticas Sociais / Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; acolher as famílias e prestar-lhes informações para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das unidades socioassistenciais do município.

#### **Analista em Políticas Sociais / Psicólogo**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano.

#### **Dentista / Cirurgião Dentista**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

#### **Especialista em Saúde/ NASF/ Enfermagem**

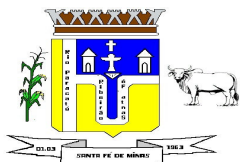
Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais; participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; atuar como enfermeiro plantonista e/ou enfermeiro da família.

#### **Especialista em Saúde/ NASF/ Farmácia**

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar.

#### **Especialista em Saúde/ NASF/ Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos; planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; e assistir a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.



## MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 2/2015 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar 03/2015.

#### **Especialista em Saúde/ NASF/ Médico Veterinário**

Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; exercer atividades de vigilância ambiental em saúde, controle de zoonoses, doenças transmissíveis (infecciosas e parasitárias) e veiculação hídrica; orientar e executar ações de vigilância sanitária na área de alimentos, serviços e produtos veterinários. Implantar o Sistema de Inspeção Municipal (SIM).

#### **Especialista em Saúde/ NASF/ Nutricionista**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para a área da Saúde, Educação, Social e Desportiva.

#### **Especialista em Saúde/ NASF/ Técnico de Laboratório em Análises Clínicas**

Atuar nas áreas de planejamento, hospitalar e ambulatorial, de acordo com a demanda do município e com a sua formação e habilitação profissional; atuar em equipes de saúde, em atividades complementares de diagnóstico, nas áreas de análises clínicas e banco de sangue; executar o processamento do sangue, sua sorologia e exames pré-transfusionais (exceto a transfusão em si), na área de citologia oncótica esfoliativa; realizar atividades, na área da biologia molecular, de coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e pareceres.

#### **Médico Clínico Geral**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

#### **Professor de Educação Básica / Professor de Educação Física**

Ministrar aulas de educação física nas unidades escolares de educação básica; promover o processo de ensino-aprendizagem; planejar aulas; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **Professor de Educação Básica / Professor de Ensino Religioso**

Planejar, executar e avaliar junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica as atividades do Ensino religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

#### **Professor de Educação Básica / Professor de Inglês**

Ministrar aulas de inglês nas unidades escolares de educação básica; promover o processo de ensino-aprendizagem; planejar aulas; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **Professor de Educação Básica / Professor em Educação Especial**

Ministrar aulas de educação especial nas unidades escolares de educação básica; promover o processo de ensino-aprendizagem; planejar aulas; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;



**MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 2/2015 – ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam da Lei Complementar 03/2015.

participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Professor de Educação Básica / Professor II - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)**

Ministrar aulas nas unidades escolares de educação básica do 1º ao 5º ano; promover o processo de ensino-aprendizagem; planejar aulas; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Santa Fé de Minas (MG), 29 de outubro de 2015.

**Luiz Flávio Farago**  
**Prefeito Municipal**